



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2024

Processo nº 47648.001354/2021-62

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas no Processo nº 47648.001354/2021-62, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 16/2021, firmado com a empresa **Xerografia Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.911.191/0001-02, com sede à Rua Ceará, nº 298, CEP 13274-090, Parque Monte Verde, Valinhos/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,77%, em decorrência do acumulado do período de julho/2023 a junho/2024 do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 1.976,32 (um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 94.863,36 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 29 de julho de 2024, de acordo com a tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade anual	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário	Valor anual	Valor total
1	Outsourcing de impressão - página monocromática - dentro da franquia	69.720	278.880	páginas	R\$ 0,10	R\$ 6.972,00	R\$ 27.888,00
2	Outsourcing de impressão - página policromática - dentro da franquia	16.728	66.912	páginas	R\$ 0,67	R\$ 11.207,76	R\$ 44.831,04
3	Outsourcing de impressão - página monocromática - excedente à franquia	29.880	119.520	páginas	R\$ 0,07	R\$ 2.091,60	R\$ 8.366,40
4	Outsourcing de impressão - página policromática - excedente à franquia	7.176	28.704	páginas	R\$ 0,48	R\$ 3.444,48	R\$ 13.777,92
Valor total (48 meses)							R\$ 94.863,36
Valor mensal							R\$ 1.976,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elemento de Despesa: 339040  
Plano Interno: 22000401113  
Nota de Empenho: 2024NE000076

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 4.743,17 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 07/12/2025.

*(assinado eletronicamente)*

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 28/08/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0287518** e o código CRC **1D52397B**.